



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2859

EDIÇÃO EXTRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

PORTARIA Nº 137/2023

O SENHOR **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - **REVOGAR**, a partir do dia 10/09/2023, Gratificação Pedagógica de 20% dos Servidores Públicos abaixo relacionados, de acordo com a Lei Municipal do Magistério.

Servidor(a)	Cargo
Adriana dos Santos	Professor de Ensino Básico

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 03 de outubro de 2023.

Antonio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2859



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

DECRETO Nº 96/2023

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2023 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº 1390/2023, resolve:*

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2023, no valor de R\$ 1.185.000,00 (Um milhão cento e oitenta e cinco mil reais), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

07- SAÚDE

Unidades Básicas de Saúde

07.002.10.301.1002.2.233	31.90.04.00.00	35494	Contratação por tempo determinado	150.000,00
07.002.10.301.1002.2.233	33.90.14.00.00	35494	Diárias	5.000,00
07.002.10.301.1002.2.233	33.90.30.00.00	35494	Material de consumo	905.000,00
07.002.10.301.1002.2.233	33.90.39.00.00	35494	Outros serviços de terceiros-PJ	125.000,00
			TOTAL	1.185.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Superávit Financeiro:

FONTE	Descrição	Valor
35494	Emenda Individual da Atenção Básica	1.185.000,00
	TOTAL	1.185.000,00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três. (03/10/2023).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2859



LEI N.º 1389/2023.

03 de outubro de 2023

Cria os componentes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar no Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, e define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei cria os componentes municipais do SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com o Decreto nº 6.272, de 2007, o Decreto nº 6.273, de 2007, e o Decreto nº 7.272, de 2010, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 2º. A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.

§ 1º. A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

§ 2º. É dever do poder público, além das previstas no caput do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2859



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – PR – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

Art. 3º. A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Parágrafo único: A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças consequentes da alimentação inadequada.

Art. 4º. A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:

I – A ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;

II – A conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;

III – A promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;

IV – A garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;

V – A produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;

VI – A implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etno culturais do Estado;

VII – A adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto a tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2859



educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros;

Art. 5º. A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional, requer o respeito à soberania do Estado sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art. 6º. O Município de Grandes Rios, Estado do Paraná deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do estado, contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

CAPÍTULO II

DOS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 7º. A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado, no Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único: A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA- Municipal, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável.

Art. 8º. O SISAN reger-se pelos seguintes princípios e diretrizes dispostos na Lei 11.346 de setembro de 2006.

Art. 9º. São componentes municipais do SISAN:

I – A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao CONSEA Municipal das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do município;

II – O CONSEA Municipal, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social;

III – A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional CAISAN Municipal – integrada por Secretários Municipais responsáveis pelas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2859



pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:

a) Elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto nº 7272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do CONSEA Municipal, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

b) Monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano;

IV – os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentado pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN;

Parágrafo único: A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, CAISAN Municipal, será presidida pelo titular da Secretaria Municipal Assistência Social, e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria-Executiva da CAISAN Municipal.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10. O Prefeito Municipal editará norma regulamentando a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2023.

ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2859



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

LEI Nº 1390/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2023, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.185.000,00 (Um milhão cento e oitenta e cinco mil reais), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

07- SAÚDE

Unidades Básicas de Saúde

07.002.10.301.1002.2.233	31.90.04.00.00	35494	Contratação por tempo determinado	150.000,00
07.002.10.301.1002.2.233	33.90.14.00.00	35494	Diárias	5.000,00
07.002.10.301.1002.2.233	33.90.30.00.00	35494	Material de consumo	905.000,00
07.002.10.301.1002.2.233	33.90.39.00.00	35494	Outros serviços de terceiros-PJ	125.000,00
			TOTAL	1.185.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Superávit Financeiro:

FONTE	Descrição	Valor
35494	Emenda Individual da Atenção Básica	1.185.000,00
	TOTAL	1.185.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três. (03/10/2023).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2859



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR - CEP 86845 000 – Fone 3474 1222

PORTARIA Nº 138/2023

03/10/2023

*SÚMULA: DESIGNA SERVIDOR TEMPORÁRIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de **GRANDES RIOS-PR**, Estado do Paraná, **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2023, cujo objeto, dentre outros, foi a contratação temporária de profissional para a função de enfermeira;

CONSIDERANDO o número de vagas previsto no edital (01), e em razão da primeira colocada ter sido afastada para usufruir do benefício de licença maternidade;

CONSIDERANDO a convocação da segunda colocada para substituição da primeira;

CONSIDERANDO o término do benefício e o retorno da primeira colocada para o exercício da função de enfermagem na data de 29/09/2023;

CONSIDERANDO que na época do processo seletivo a necessidade do serviço era para o Hospital Municipal;

CONSIDERANDO que atualmente o quadro de enfermeiros (as) no Hospital Municipal de Grandes Rios está completo;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2859



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR - CEP 86845 000 – Fone 3474 1222

CONSIDERANDO a necessidade da função de enfermeiro (a) se faz presente atualmente na UBS Cristina Guedes Laurindo – Clínica da Mulher;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a primeira colocada para o exercício da função de enfermagem na UBS Cristina Guedes Laurindo – Clínica da Mulher, de Segunda-feira a Sexta-feira das 08h às 11h e das 13h às 17h.

Art. 2º - No caso da primeira colocada assumir a função na lotação acima designada, a segunda colocada deverá ser exonerada, tendo em vista o número de vagas previsto no edital do PSS n. 01/2023;

Art. 3º - No caso de recusa a assunção da função de enfermagem no posto designado, a servidora temporária será exonerada, ficando autorizado que a segunda colocada permaneça na função de enfermeira na UBS Cristina Guedes Laurindo – Clínica da Mulher, onde atualmente já está lotada.

Art. 4º - Em caso de desistência de ambas às candidatas, fica autorizado a convocação do próximo da lista de aprovados até o preenchimento da função.

Art. 5º - E essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2859



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR - CEP 86845 000 – Fone 3474 1222

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no
Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2023.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2859



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Grandes Rios - PR

EDITAL Nº 21/2023

A **Comissão Eleitoral do Processo de Escolha do Conselho Tutelar**, do Município de Grandes Rios, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 1355/2023, e Edital nº 09/2023 **RESOLVE:**

Art. 1º – Divulgar e homologar o resultado oficial do **Processo de Escolha do**

Conselho Tutelar:

CLASSIFICAÇÃO	VOTOS	Nome do Candidato (a)
1º	73	Camila Guedes Laurindo Trentini
2º	47	Angélica Aparecida da Mota
3º	37	Daiani Ricardo de Siqueira Doreto
4º	29	Ariana Aparecida Santos Guilherme
5º	17	Aparecida das Graças Antonioli

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios, 03 de Outubro de 2023.

Maicon Gleison Ribeiro
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2859



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-12222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Aviso de reabertura de Licitação. Leilão. Tipo Maior Lance. Objeto: Venda de veículos, sucatas, máquinas e inservíveis de propriedade da Prefeitura, no estado em que se encontram, cuja relação, descrição e quantitativos encontram-se no edital. Cadastramento: site www.sumareleiloes.com.br com antecedência de 2 dias da realização do certame. Sessão que seria 24/10/2023 foi postergada para: **25/10/2023**, a partir das 11h, online e presencial, pelo leiloeiro oficial Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira, JUCEPAR sob nº 22/344-1, uma vez que o referido leiloeiro foi nomeado para condução do leilão judicial designado nos autos do Processo nº 1000225-96.2023.8.26.0260-1ª, da Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Especializado da 1ª Região Administrativa Judiciária (1ª RAJ), na data inicialmente agendada. Visitas aos Veículos: 19/10/2023 e 20/10/2023 das 09h às 11h e das 13h às 16h. Edital: desde o dia 21/09/2023 na Prefeitura e no site www.sumareleiloes.com.br. Grandes Rios, 03/10/2023. Antônio Ribeiro da Silva - Prefeito Municipal.

Grandes Rios (PR), 03 de outubro de 2.023.

ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ALTERAÇÃO DE DATA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2859



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-12222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

DESPACHO

Considerando a necessidade de realização de Leilão Público híbrido realizado presencialmente e *online* pela Plataforma Eletrônica para alienação de bens móveis inservíveis (ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, veículos, sucatas e outros) pertencentes ao patrimônio do Município de Grandes Rios do Estado do Paraná por Leiloeiro Oficial devidamente registrado na JUCEPAR – Junta Comercial do Estado do Paraná, com fundamento no art. 38 da Lei 8.666/93 e demais disposições legais aplicáveis, determino a instauração de procedimento para referido fim.

Acompanha o presente o pertinente Termo de Referência e ANEXOS da lavra da Comissão de Reavaliação, Baixa, Controle, Carga, Supervisão e Avaliação do Patrimônio Público, elaborado em conjunto com o leiloeiro Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira (**Contrato Administrativo nº 07/2023 – Processo nº 100/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 14/2022**), prestador de serviços de levantamento, inventário, preparação, organização, realização de Leilões Públicos.

Protocolo-se e autue-se esse despacho com a devida atribuição de número ao procedimento consoante registros e cadastros da Prefeitura, bem como encaminhe ao (à) Comissão de Licitações para adoção das medidas necessárias.

Grandes Rios (PR), 03 de outubro de 2.023.

ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ALTERAÇÃO DE DATA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2859



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-12222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS/PR torna público para conhecimento dos interessados pessoas físicas e jurídicas, que fará realizar licitação na modalidade LEILÃO, do tipo maior lance, objetivando a venda de veículos, sucatas, máquinas e inservíveis de propriedade da Prefeitura do Município de Grandes Rios/PR, no estado em que se encontram, cuja relação, descrição e quantitativos encontram-se no edital disponibilizado na Prefeitura Municipal, A PARTIR DO DIA 21 de setembro de 2023 e no SITE do LEILOEIRO OFICIAL (www.sumareleiloes.com.br). Este certame foi processado e julgado em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas complementares e disposições deste instrumento. A sessão pública será realizada dia **25/10/2023** a partir das 11:00 horas na modalidade HÍBRIDA “on line” e presencial, através da internet, pelo leiloeiro oficial GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES de OLIVEIRA, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 22/344-L através do site www.sumareleiloes.com.br devendo os interessados cadastrarem-se no referido site com antecedência de 2 (dois) dias da realização do certame. Os interessados poderão visitar os veículos e bens nos dias: 19 e 20 de outubro das 09:00 a 11:00 às 13:00 a 16:00.

Grandes Rios (PR), 03 de outubro de 2023.

Antônio Ribeiro da Silva.

ALTERAÇÃO DE DATA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2859



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-12222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

EDITAL

LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2023

O **MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS** do Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.741.348/0001-39, com sede na Rua Avenida Brasil nº 967 – Bairro Centro, CEP: 86845-000, representada pelo Excelentíssimo ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, por sua Comissão de Licitações e pelo Leiloeiro Oficial designado, **FAZ SABER**, aos interessados que tomarem conhecimento deste Edital, que fará realizar **LICITAÇÃO**, na modalidade **LEILÃO**, tipo **MAIOR LANCE**, tendo por **OBJETO** a alienação de bens móveis inservíveis (ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, veículos, sucatas e outros), pertencentes ao patrimônio do Município. A licitação se processará nos termos deste Edital e em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

1. DO OBJETO

1.1. Realização de Leilão Público híbrido realizado presencialmente e *online* pela Plataforma Eletrônica para alienação de bens móveis inservíveis (ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, veículos, sucatas e outros), pertencentes ao patrimônio do Município de Grandes Rios/PR, conforme relação de lotes e especificações descritas no ANEXO I e consoante disposições expressas no ANEXO II (Termo de Referência).

2. DOS BENS

2.1. Os bens estão relacionados, descritos e avaliados no ANEXO I e serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo(a) Arrematante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2.2. Não cabe ao Leiloeiro Oficial ou ao Município de Grandes Rios/PR qualquer responsabilidade posterior, como, concessão de abatimento no preço em decorrência das qualidades intrínsecas ou extrínsecas dos bens ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com defeito(s) ou ausentes e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

16

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2859



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-12222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

examinados, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes.

3. DOS VALORES

2.3. Os veículos e motores classificados como SUCATA para DESMONTE poderão ser comprados, apenas, por pessoa jurídica cadastrada no DETRAN conforme regulamenta a Lei Federal n.º 12.977/2014.

2.4. Os usuários que deram lances sem o devido cadastro no DETRAN e na Lei do desmanche, estarão sujeitos ao pagamento de multa no importe de 30% (trinta por cento) sobre o valor do arremate, conforme termos do item 11.7 deste edital.

3.1. Os bens serão vendidos em lotes, observados os valores mínimos atribuídos conforme avaliações realizadas pelo leiloeiro oficial contratado Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira. (**Contrato Administrativo nº 07/2023 – Processo nº 100/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 14/2022**), e sob fiscalização da Comissão de Reavaliação, Baixa, Controle, Carga, Supervisão e Avaliação do Patrimônio Público, constantes da coluna "VALOR MÍNIMO" da tabela expressa no ANEXO I.

4. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO

4.1. O Leilão Público será híbrido realizado presencialmente e *online* pela Plataforma Eletrônica disponível na página da rede mundial de computadores sob o URL www.sumareleiloes.com.br, nas seguintes datas e horários:

DATA ABERTURA	DATA ENCERRAMENTO	HORÁRIO ENCERRAMENTO
21/09/2023	25/10/2023	11h00min

5. DO EXAME DOS BENS

5.1. Os bens estarão expostos e disponíveis para exame e visitação pública nos dias: 19/10 e 20/10 das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, nos endereços a seguir indicados:

PÁTIO MUNICIPAL

Avenida Brasil, 967 - Grandes Rios/ PR, CEP 86845-000

5.2. A todos os interessados é dado o direito de vistoriar e examinar visualmente os bens de seu interesse, não podendo alegar ignorância quanto ao estado do mesmo, em juízo ou fora dele, como motivo de redução de valor ou indenização.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

17

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2859



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-12222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

6.1. Poderão participar do Leilão e oferecer lances as pessoas físicas ou jurídicas, por seu representante legal, desde que devidamente inscritos(as) no Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

6.1.1. Não poderão participar do LEILÃO:

- a) Menores de 18 (dezoito);
- b) Funcionário(a) Público(a) municipal, direta ou indiretamente, direta ou indireta, bem como pessoas jurídicas das quais estes participem, seja a que título for.
- c) Membros da Comissão de Licitação e da Comissão de Reavaliação, Baixa, Controle, Carga, Supervisão e Avaliação do Patrimônio Público.

6.1.2. Os licitantes não poderão alegar, para fins e efeitos de direito, o desconhecimento das regras e condições contidas neste Termo de Referência, no edital e na legislação pertinente reguladora da matéria.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Os(as) interessados(as) deverão se inscrever/cadastrar para o Leilão com antecipação mínima de 2 (dois) dias da data de abertura prevista no item 4.1, mediante acesso à página www.sumareleiloes.com.br e encaminhar os seguintes documentos:

a) Pessoas Física:

- Fotografia de seu rosto com documento com foto ao lado;
- Comprovante de endereço;
- Documento com foto (RG, CNH ou Funcional).

b) Pessoas Jurídicas:

- Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- CNPJ/MF emitido pela Receita Federal com consulta de quadro societário da empresa (Consulta QSA);
- RG ou CNH do administrador.

7.1.1. O interessado/usuário deverá ser plenamente capaz nos termos da legislação civil em vigor.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

18

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2859



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-12222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

7.1.2. O interessado/usuário declara que tem capacidade e legitimidade para assumir as responsabilidades e obrigações descritas neste Edital.

7.2. Os documentos mencionados no item 7.1 deverão ser anexados após o preenchimento da inscrição/cadastro no site www.sumareleiloes.com.br, seguindo-se as orientações nele disponibilizadas, oportunidade que será expedido o pertinente contrato que deverá ser impresso, rubricada todas as vias e assinada a última via, em seguida digitalizado e juntado no cadastro.

7.3. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos acima exigidos, será encaminhado via *e-mail* a informação de cadastro ativo, tornando apto o licitante para realizar seus lances.

7.4. O Leiloeiro Oficial designado examinará previamente os documentos de credenciamento nos termos deste Edital do Termo de Referência (ANEXO II).

7.5. Para participar do leilão o usuário deverá ACEITAR os termos e condições estabelecidas na Plataforma disponível no endereço eletrônico www.sumareleiloes.com.br.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. O leilão será realizado por lotes, conforme discriminado no ANEXO I e os valores são os mínimos aprovados pela Comissão de Reavaliação, Baixa, Controle, Carga, Supervisão e Avaliação do Patrimônio Público.

8.2. O Município de Grandes Rios/PR, conforme previsão legal contida no artigo 22, § 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, não alienará os bens dos lotes cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor expresso no ANEXO I.

8.3. Durante o leilão podem ser realizadas ofertas sucessivas de lances para cada lote, sempre com valores que superem ao lance anteriormente efetuado. Não serão admitidos lances com valores idênticos ou que visem a igualar a oferta de algum interessado.

8.4. No momento em que os interessados não mais se dispuserem a realizar novos lances, o leiloeiro identificará o ofertante da maior proposta e lhe adjudicará o lote em questão.

8.5. Para cada lote será realizado o mesmo procedimento.

8.6. A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência (ANEXOII).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

19

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2859



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-12222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação e pelo Leiloeiro Oficial.

8.8. O Arrematante é responsável pela utilização e destino dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta.

10. DO PROCEDIMENTO

10.1. O Leilão Público será conduzido pelo **Leiloeiro Oficial Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira**, com Matrícula na JUCEPAR sob nº 22/344-1 (**Contrato Administrativo nº 07/2023 – Processo nº 100/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 14/2022**), prestador dos serviços de levantamento, inventário, preparação, organização, realização e condução do Leilão Público, acompanhado pelos demais membros da Comissão de Licitação.

10.2. O Leilão Público será híbrido realizado presencialmente e *online* pela Plataforma Eletrônica disponível na página da rede mundial de computadores sob o URL www.sumareleiloes.com.br, atendendo à forma da legislação vigente e as disposições expressas neste Termo de Referência.

10.2.1. Os interessados deverão previamente se inscrever/cadastrar para o Leilão, mediante acesso à página www.sumareleiloes.com.br, seguindo os procedimentos expressos em referido *site* para este fim, observado o disposto no item 6.

10.2.2. Após a efetiva inscrição/cadastro, será atribuído a cada participante um *LOGIN* e *SENHA* para possibilitar a participação no certame.

10.3.3. Os lances deverão ser ofertados exclusivamente pela rede mundial de computadores, por meio da Plataforma do Leiloeiro disponível no endereço eletrônico www.sumareleiloes.com.br.

10.3.4. Somente poderão participar da fase dos lances os licitantes que apresentarem os documentos de credenciamento e estarem devidamente cadastrados junto ao *site* www.sumareleiloes.com.br, consoante as disposições expressas neste Edital e no Termo de Referência (ANEXO II).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

20

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2859



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-12222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

10.3.5. Os lances ofertados são irrevogáveis e irretroatáveis. O usuário é responsável por todas as propostas e lances registrados em seu nome, que não serão anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

10.4. Os lances serão ofertados para um lote de cada vez, obedecida a sequência da tabela constante do ANEXO I do presente Termo de Referência, os quais deverão ser acima do valor mínimo previsto no referido ANEXO I.

10.5. Serão considerados apenas os lances de valor igual ou superior ao da avaliação.

10.6. A partir do preço mínimo, ficará a cargo do Leiloeiro Oficial, durante os pregões, estabelecer a diferença mínima para os lances subsequentes.

10.7. O Leiloeiro Oficial, atendidas as conveniências do Município, poderá retirar qualquer lote do Leilão.

10.8. O lote não arrematado será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Oficial no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último lote constante do ANEXO I deste Termo de Referência.

10.9. Veículo relacionado “com direito à documentação” não arrematado no leilão passará a compor os lotes de veículos relacionados “sem direito à documentação”, observado o valor mínimo de lance constante avaliação inserta no ANEXO I.

10.10. O Município reserva-se ao direito de não liberar os bens que não alcançarem os preços mínimos de venda.

10.11. Será declarada vencedora a **maior oferta**, desde que o licitante tenha apresentado de forma regular os documentos de credenciamento solicitados no item 6 deste Edital, lavrando-se Ata que irá assinada pelo Leiloeiro Oficial.

10.12. Qualquer valor que venha a incidir sobre o objeto desta licitação, correspondente a impostos, taxas de transferência, emolumentos, despesas com transporte, seguro, reconhecimento de firma, correrão por conta exclusiva do Arrematante.

10.13. Veículos vendidos como sucatas serão entregues sem as placas, sem documentação e sem identificação no monobloco ou chassi e com suas devidas baixas, observada as disposições da Lei Federal n.º 12.977/2014.

10.14. A Prefeitura somente responderá pela quitação das multas que incidirem sobre veículos constantes do ANEXO I, quando forem decorrentes de infrações ocorridas até a data da realização do leilão.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

21

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2859



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-12222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

10.15. A entrega do Certificado de Registro do Veículo devidamente assinado, para transferência junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) é de responsabilidade exclusiva da Prefeitura Municipal, que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados da emissão da nota de venda em leilão.

10.16. O Arrematante deverá no prazo de 60 (sessenta) dias, após a realização do leilão, efetuar a transferência do veículo e a descaracterização da logomarca do governo municipal nele porventura existente.

10.17. É defeso ao Arrematante responsável pelo lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o bem arrematado antes do pagamento, transferência e retirada de veículo das dependências da Prefeitura Municipal de Grandes Rios/PR.

10.18. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

10.18.1. A ata será assinada, ao seu final, pelos membros da Comissão Licitação e pelo Leiloeiro Oficial.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos são irrevogáveis e não haverá devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do Edital ou outros.

11.2. A **FORMA DE PAGAMENTO** será à **VISTA** por boleto bancário, que será enviado pelo Leiloeiro Oficial no *email* do Arrematante cadastrado a Plataforma Eletrônica disponível no site www.sumareleiloes.com.br.

11.3. O Arrematante além do valor referente a arrematação do bem, deverá pagar a comissão do Leiloeiro Oficial correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor, nos termos do parágrafo único do Decreto nº 21.981/32 que regulamenta o exercício da profissão, cujo valor será cobrado conjuntamente no boleto bancário citado no item 11.2.

11.4. Na hipótese do Arrematante não efetuar o pagamento nos termos dispostos neste Termo de Referência e no Edital, perderá o direito ao bem que será levado a novo leilão, bem como ficará suspenso de participar de leilões públicos realizados no Município pelo prazo de 2 (dois) anos, sendo, ainda, declarado inidôneo, nos termos do artigo 87, incisos III e IV da Lei nº 8.666/93.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

22

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2859



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-12222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

11.5. Integralizado o pagamento pelo Arrematante, o Município Grandes Rios/PR exime-se de toda e qualquer responsabilidade por avarias e perda total ou parcial que venha sofrer o bem arrematado e não retirado dentro do prazo previsto neste Termo de Referência e no Edital.

11.6. Não serão restituídos os pagamentos pelos bens leiloados que, por qualquer razão, não venham a ser do agrado do Arrematante, visto que todos os bens ficaram a disposição dos interessados para exame e vistoria. A simples participação no leilão já implica na aceitação do estado em que se encontram os bens.

11.7. Após a arrematação, que se consuma com a homologação eletrônica, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência pelo Arrematante quanto aos lotes por ele arrematados. O não pagamento e ou desistência sujeitará o Arrematante ao pagamento de multa no importe de 30% (trinta por cento) sobre o valor do lance, bem como a expedição de título sujeito à protesto e execução pelo Leiloeiro Oficial, consoante expresso nos termos e condições de uso existente na página www.sumareleiloes.com.br, que foi aceito pelo Arrematante.

12. DA ENTREGA E RETIRADA DOS BENS

12.1 A liberação dos lotes arrematados será mediante agendamento prévio, a ser realizado através dos telefones: (43) 3474-1222 - com o Senhor Rodrigo Fagner Martins dos Santos.

- **LOTES SUCATA: A PARTIR DE 06/11/2023**
- **LOTES COM DIREITO A DOCUMENTO: APÓS A INSERÇÃO DA COMUNICAÇÃO DE VENDAS, APROXIMADAMENTE 30 DIAS A CONTA DA EMISSÃO DA NOTA DE VENDA EM LEILÃO.**

12.2. A ocorrência de força maior ou caso fortuito entre a data de realização do leilão e da retirada do bem, que impeça sua entrega, resolve a obrigação mediante a restituição do valor pago.

12.3. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preços, quaisquer que sejam os motivos alegados. Ao efetuar o arremate dos lotes, o arrematante declara estar ciente do estado de conservação do bem arrematado.

12.4. No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro da área do depósito. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

23

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2859



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-12222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

carregamento, frete, seguro etc., correrão por ordem, risco e conta do Arrematante.

12.5. Os bens arrematados deverão ser retirados pelos respectivos arrematantes, no local onde foram vistoriados, desde que não haja qualquer impedimento e mediante apresentação do comprovante de quitação do valor do lance, apresentação do documento de identidade e procuração específica, se for o caso.

12.6. A remoção dos bens arrematados deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de liberação. Findo o prazo, ficará o Arrematante sujeito ao pagamento de taxa de estadia de 0,5% (meio por cento) ao dia calculado sobre o valor de venda até o 30º (trigésimo) dia, sob pena de configurar abandono dos bens, sendo estes revertidos ao Município, sem que caiba qualquer indenização ou restituição de qualquer valor em favor do Arrematante.

12.7. A retirada dos bens arrematados poderá ser feita nos seguintes horários: de segunda a sexta feira das 9h00m às 11h00m e das 13h00m às 16h00m, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação referente ao valor da arrematação ou estado do bem.

12.8. Para viabilizar a inserção da Comunicação de Venda dos lotes arrematados com direito à documento, a Administração Pública fornecerá ao Arrematante Recibo de Compra e Venda (com firma reconhecida), cópia autenticada da Ata de Posse do Prefeito, cópia simples do Edital da Prefeitura e Notas de Venda para que seja realizado a transferência do bem pelo Arrematante.

12.9. Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes no local designado pela Comissão de Licitação, mediante a apresentação dos documentos pessoais do Arrematante, juntamente a Nota de Venda do leiloeiro que estará disponível na Prefeitura na data da retirada.

12.9.1. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para a prática do ato.

12.10. As despesas com transporte do bem arrematado, retirada, carregamento, frete, seguro etc., correrão por ordem, risco e conta do Arrematante.

12.11. Os encargos tributários incidentes sobre os bens arrematados, sobretudo, a integralidade do IPVA referente exercício 2023 e obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusiva do Arrematante.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

24

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2859



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-12222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

13. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO OFICIAL

13.1. O Leiloeiro Oficial sujeita-se às responsabilidades e sanções expressas no Decreto nº 21.981/32, Instrução Normativa DREI nº 72/2019 do Ministério da Economia e demais disposições legais aplicáveis ao exercício da profissão.

13.2. O Leiloeiro Oficial deverá apresentar relatórios e extrato consolidado e individualizado (ou documento equivalente) de cada lote vendido, contendo, obrigatoriamente: o nome do arrematante, o bem arrematado, o valor da avaliação e o valor lançado, e outras informações necessárias.

13.2.1. O relatório deverá, também, em separado, contemplar os bens que não foram arrematados.

14. DOS ESCLARECIMENTOS

14.1. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Grandes Rios/PR www.grandesrios.pr.gov.br e na página www.sumareleiloes.com.br.

14.2. Quaisquer esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações, na Prefeitura do Município, Sediada na Av. Brasil, nº. 967, Centro – CEP 86.845-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 17:00 horas, pelo telefone (43) 3474 1222, ou ainda pelo e-mail: licitacao@grandesrios.pr.gov.br, com antecedência de até 1 (um) dia útil da data fixada para recebimento das propostas.

14.3. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos em relação ao presente Edital, desde que o faça no prazo expresso na Lei nº 8.666/93.

14.4. As dúvidas surgidas neste edital serão interpretadas de acordo com a Lei nº 8.666/93 e na omissão desta pela Comissão de Licitações e Leiloeiro Oficial, que deverá levar em conta os princípios gerais de direito e legislações correlatas.

14.5. Os prazos estabelecidos neste edital serão contados em dias corridos, exceto quando expressamente indicado em contrário.

15. DA IMPUGNAÇÃO

15.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º da Lei nº 8.666/1993.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

25

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2859



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-12222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

15.2. A impugnação ao edital deverá ser enviada para o e-mail: licitacao@grandesrios.pr.gov.br.

15.3. A Comissão de Licitações e o Leiloeiro Oficial deverão decidir sobre a impugnação, se possível, 1 (um) dia antes da abertura do certame.

15.4. Não será motivo para alteração do edital ou acatamento à impugnação, pequena falha ou especificação que não prejudique a boa interpretação ou até mesmo aos princípios fundamentais e legais.

15.5. Quando o acolhimento da impugnação implicar em alteração do edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do Leilão.

15.6. A impugnação feita tempestivamente por licitante não o impedirá de participar do Leilão até o trânsito em julgado da decisão.

15.7. Não será conhecida a impugnação apresentada fora do prazo, de forma diversa à prevista neste edital ou que não atenda aos demais pressupostos de admissibilidade.

16. DOS RECURSOS

16.1. Qualquer licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos previstos nas alíneas do inciso I, do artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

16.2. O recurso deverá ser interposto perante o Protocolo Geral da Prefeitura Municipal ou enviado para o e-mail: licitacao@grandesrios.pr.gov.br.

16.3. Interposto, o recurso será comunicado por publicação no Diário Oficial do Município aos demais licitantes, que poderão contrarrazoá-lo em igual prazo. Findo esse período, contrarrazoado ou não o recurso, o Leiloeiro poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à Comissão de Licitação.

16.4. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro, deverão ser apresentados por escrito.

17. DAS ADVERTÊNCIAS

17.1. O Município de Grandes Rios/PR poderá adiar, suspender, alterar ou revogar o Leilão, no todo ou em parte, modificar as condições estabelecidas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

26

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2859



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-12222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

neste Edital e retirar qualquer lote posto à venda, sem que assista aos interessados qualquer direito à indenização ou reclamação.

17.1.1. Na hipótese de arguição de ilegalidades ou vícios insanáveis, o Município de Grandes Rios/PR poderá declarar a nulidade do procedimento, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, de ofício ou mediante provocação de terceiros.

17.1.2. Na hipótese de declaração de nulidade do procedimento, não terá o Arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

17.2. Todos(as), durante o procedimento do leilão, que cometerem ilícitos penais sujeitam-se às penas dos crimes tipificados nos artigos 335, 337-F, 337-I, 337-K, 337-L e 337-N, todos os Código Penal.

18. DAS SANÇÕES

18.1 O Arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital será considerado inadimplente bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos II, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.lei

18.2. As sanções previstas nos subitens acima são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao presente Leilão.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. O presente Edital não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas sobre os bens não atinjam o valor do lance inicial (lance mínimo) estabelecido no ANEXO I.

19.2. A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes, das exigências e condições estabelecidas no presente Edital e ANEXOS I e II), bem como dos termos e condições estabelecidas na Plataforma Eletrônica disponível no endereço eletrônico www.sumareleiloes.com.br.

19.3. A equipe do leiloeiro estará disponível para auxiliar os interessados que desejam participar do leilão, pelo Telefone/Whatsapp: (19) 3803-9000 ou e-mail: sac@sumareleiloes.com.br.

19.4. O Edital terá sua publicação de forma resumida na Imprensa Oficial e nos demais meios de comunicação, nos termos do inciso III do § 2º do art. 21 e § 4º do art. 53 da Lei nº 8.666/93.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

27

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2859



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-12222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

19.5. Eventuais dúvidas serão dirimidas com a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Grandes Rios/PR.

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro de Grandes Rios do Paraná para dirimir quaisquer dúvidas, oriundas do presente Leilão Público, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, caso não sejam sanadas por esta Prefeitura Municipal.

Grandes Rios (PR), 03 de outubro de 2023.

ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA
LEILOEIRO OFICIAL
MATRÍCULA JUCEPAR Nº 22/344-L

ALTERAÇÃO DE DATA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

28

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2859

ATENA

PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PREFEITURA - GRANDES RIOS
PÁTIO: PÁTIO MUNICIPAL
LOTE: 21
DESCRIÇÃO: VW/PARATI 1.8 TOUR, 01/02

INVENTÁRIO REALIZADO EM: 25/04/2023

CÓDIGO: 695296



PLACA: ABY7665



MOTOR: UDH242875



CHASSI: 9BWDC05X22T073618





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

29

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2859

ATENA

PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PREFEITURA - GRANDES RIOS
PÁTIO: PÁTIO MUNICIPAL
LOTE: 9
DESCRIÇÃO: FIAT/UNO MILLE SX, 97/97

INVENTÁRIO REALIZADO EM: 25/04/2023

CÓDIGO: 695297



PLACA: AGV6437



MOTOR: SEM IDENTIFICAÇÃO



CHASSI: 9BD146048V5898548





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

30

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2859

ATENA

PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PREFEITURA - GRANDES RIOS
PÁTIO: PÁTIO MUNICIPAL
LOTE: 6
DESCRIÇÃO: FIAT/UNO MILLE FIRE, 01/02

INVENTÁRIO REALIZADO EM: 25/04/2023

CÓDIGO: 695298



PLACA: AAK6165



MOTOR: 178D9011*5516576*



CHASSI: 9BD15822524289614





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

31

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2859

ATENA

PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PREFEITURA - GRANDES RIOS
PÁTIO: PÁTIO MUNICIPAL
LOTE: 27
DESCRIÇÃO: VW/GOL SPECIAL, 01/01

INVENTÁRIO REALIZADO EM: 25/04/2023

CÓDIGO: 695299



PLACA: IJY5083



MOTOR: AFZ589775



CHASSI: 9BWCA05Y61T119816





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

32

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2859

ATENA

PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PREFEITURA - GRANDES RIOS
PÁTIO: PÁTIO MUNICIPAL
LOTE: 31
DESCRIÇÃO: FORD/COURIER 1.6 L, 01/02

INVENTÁRIO REALIZADO EM: 25/04/2023

CÓDIGO: 695300



PLACA: AKF1165



MOTOR: CCKA2001532



CHASSI: 9BFNSZPPA28001532





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

33

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2859

ATENA

PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PREFEITURA - GRANDES RIOS

INVENTÁRIO REALIZADO EM: 25/04/2023

PÁTIO: PÁTIO MUNICIPAL

LOTE: 8

DESCRIÇÃO: FIAT/UNO MILLE WAY ECON, 13/13

CÓDIGO: 695301



PLACA: AXI1882



MOTOR: 146E1011*1635729*



CHASSI: 9BD15844AD6865446





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

34

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2859

ATENA

PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PREFEITURA - GRANDES RIOS
PÁTIO: PÁTIO MUNICIPAL
LOTE: 35
DESCRIÇÃO: VW/GOL CLI 1.8, 96/96

INVENTÁRIO REALIZADO EM: 25/04/2023

CÓDIGO: 695302



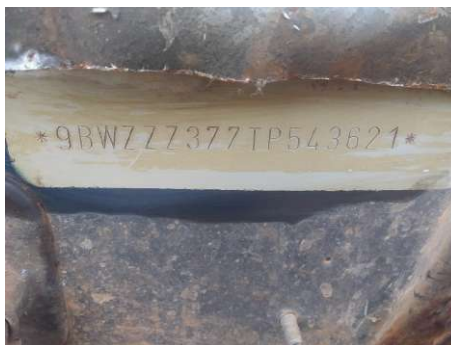
PLACA: BAS5088



MOTOR: UDC080960



CHASSI: 9BWZZZ377TP543621





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

35

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2859

ATENA

PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PREFEITURA - GRANDES RIOS

INVENTÁRIO REALIZADO EM: 25/04/2023

PÁTIO: PÁTIO MUNICIPAL

LOTE: 32

DESCRIÇÃO: FIAT/UNO MILLE ECONOMY, 11/12

CÓDIGO: 695303



PLACA: AUH2957



MOTOR: 146E1011*0429845*



CHASSI: 9BD15802AC6615245





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

36

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2859

ATENA

PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PREFEITURA - GRANDES RIOS
PÁTIO: PÁTIO MUNICIPAL
LOTE: 10
DESCRIÇÃO: FIAT/PALIO FIRE, 15/15

INVENTÁRIO REALIZADO EM: 25/04/2023

CÓDIGO: 695304



PLACA: AZW8412



MOTOR: 310A1011*2497619*



CHASSI: 9BD17122ZF7537670





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

37

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2859

ATENA

PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PREFEITURA - GRANDES RIOS
PÁTIO: PÁTIO MUNICIPAL
LOTE: 22
DESCRIÇÃO: FIAT/PALIO FIRE, 16/16

INVENTÁRIO REALIZADO EM: 25/04/2023

CÓDIGO: 695305



PLACA: BAK7037



MOTOR: 146E1011*1829899*



CHASSI: 9BD17122ZG7586566





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

38

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2859

ATENA

PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PREFEITURA - GRANDES RIOS
PÁTIO: PÁTIO MUNICIPAL
LOTE: 33
DESCRIÇÃO: FIAT/DOBLO CARGO, 04/05

INVENTÁRIO REALIZADO EM: 25/04/2023

CÓDIGO: 695306



PLACA: AME7110



MOTOR: 5V0075396



CHASSI: 9BD22315452006516





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

39

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2859

ATENA

PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PREFEITURA - GRANDES RIOS
PÁTIO: PÁTIO MUNICIPAL
LOTE: 23
DESCRIÇÃO: VW/GOL 1.0, 03/04

INVENTÁRIO REALIZADO EM: 25/04/2023

CÓDIGO: 695307



PLACA: DMC5738



MOTOR: AZN101031



CHASSI: 9BWCA05X34T032192





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

40

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2859

ATENA

PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PREFEITURA - GRANDES RIOS
PÁTIO: PÁTIO MUNICIPAL
LOTE: 28
DESCRIÇÃO: VW/KOMBI, 10/10

INVENTÁRIO REALIZADO EM: 25/04/2023

CÓDIGO: 695308



MOTOR: SEM MOTOR

PLACA: BEN0635



CHASSI: 9BWMF07X6AP021212





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

41

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2859

ATENA

PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PREFEITURA - GRANDES RIOS
PÁTIO: PÁTIO MUNICIPAL
LOTE: 1
DESCRIÇÃO: IVECO/VERTIS 130V19, 14/14

INVENTÁRIO REALIZADO EM: 25/04/2023

CÓDIGO: 695309



PLACA: AZM1039



MOTOR: F4AE3481A*6134485*



CHASSI: 93ZA1FD00E8562879





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

42

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2859

ATENA

PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PREFEITURA - GRANDES RIOS
PÁTIO: PÁTIO MUNICIPAL
LOTE: 39
DESCRIÇÃO: FORD/CARGO 1319, 12/13

INVENTÁRIO REALIZADO EM: 25/04/2023

CÓDIGO: 695310



PLACA: AVY6301



MOTOR: 36388499



CHASSI: 9BFXEB1B7DBS15113





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

43

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2859

ATENA

PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PREFEITURA - GRANDES RIOS
PÁTIO: PÁTIO MUNICIPAL
LOTE: 14
DESCRIÇÃO: M.B./M.BENZ O 371 RS, 90/91

INVENTÁRIO REALIZADO EM: 25/04/2023

CÓDIGO: 695311



PLACA: AIZ5140



MOTOR: SEM PLAQUETA



CHASSI: 9BM364287LC067289





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

44

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2859

ATENA

PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PREFEITURA - GRANDES RIOS
PÁTIO: PÁTIO MUNICIPAL
LOTE: 24
DESCRIÇÃO: VOLVO/VOLVO B 58, 89/89

INVENTÁRIO REALIZADO EM: 25/04/2023

CÓDIGO: 695312



PLACA: AFI4820



MOTOR: THD101GD*1112*09703



CHASSI: 9BV58GD10KE304749



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

45

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2859

ATENA

PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PREFEITURA - GRANDES RIOS
PÁTIO: PÁTIO MUNICIPAL
LOTE: 25
DESCRIÇÃO: TRATOR VALTRA 785,

INVENTÁRIO REALIZADO EM: 25/04/2023

CÓDIGO: 695313





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

46

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2859

ATENA

PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PREFEITURA - GRANDES RIOS

INVENTÁRIO REALIZADO EM: 25/04/2023

PÁTIO: PÁTIO MUNICIPAL

LOTE: 11

DESCRIÇÃO: FIAT/DUCATO C RONTAN AMB, 05/05

CÓDIGO: 695314



PLACA: AMT7378



MOTOR: 8140.23*2200-4078333*



CHASSI: 93W231F1151022797





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

47

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2859

ATENA

PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PREFEITURA - GRANDES RIOS

INVENTÁRIO REALIZADO EM: 25/04/2023

PÁTIO: PÁTIO MUNICIPAL

LOTE: 4

DESCRIÇÃO: PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924F,

CÓDIGO: 695315





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

48

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2859

ATENA

PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PREFEITURA - GRANDES RIOS

INVENTÁRIO REALIZADO EM: 25/04/2023

PÁTIO: PÁTIO MUNICIPAL

LOTE: 26

DESCRIÇÃO: CARROCERIA DE MADEIRA PARA F 4000,

CÓDIGO: 695316





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

49

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2859

ATENA

PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PREFEITURA - GRANDES RIOS
PÁTIO: PÁTIO MUNICIPAL
LOTE: 34
DESCRIÇÃO: VW/13.180, 00/00

INVENTÁRIO REALIZADO EM: 25/04/2023

CÓDIGO: 695317



PLACA: AJO5621



MOTOR: 6039156



CHASSI: 9BWX2VHP9YRY12031





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

50

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2859

ATENA

PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PREFEITURA - GRANDES RIOS
PÁTIO: PÁTIO MUNICIPAL
LOTE: 7
DESCRIÇÃO: TRATOR DE ESTEIRA FIATALLIS,

INVENTÁRIO REALIZADO EM: 25/04/2023

CÓDIGO: 695318





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

51

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2859

ATENA

PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PREFEITURA - GRANDES RIOS
PÁTIO: PÁTIO MUNICIPAL
LOTE: 3
DESCRIÇÃO: MON/PROTOTIPO, 86/86

INVENTÁRIO REALIZADO EM: 25/04/2023

CÓDIGO: 695319



MOTOR: SEM MOTOR

PLACA: ACW0469



CHASSI: PRDT12CT3153GRAV





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

52

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2859

ATENA

PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PREFEITURA - GRANDES RIOS
PÁTIO: PÁTIO MUNICIPAL
LOTE: 12
DESCRIÇÃO: M.B./M.BENZ OF 1313, 78/78

INVENTÁRIO REALIZADO EM: 25/04/2023

CÓDIGO: 695320



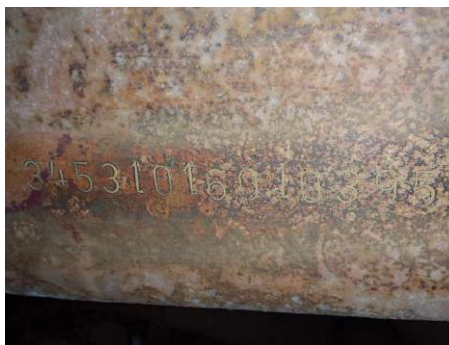
PLACA: MBP9929



MOTOR: SEM PLAQUETA



CHASSI: 34531016010395





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

53

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2859

ATENA

PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PREFEITURA - GRANDES RIOS

PÁTIO: PÁTIO MUNICIPAL

LOTE: 5

DESCRIÇÃO: TOYOTA/BANDEIRANTE, 75/75

INVENTÁRIO REALIZADO EM: 25/04/2023

CÓDIGO: 695321



PLACA: AGN8915



MOTOR: SEM PLAQUETA



CHASSI: OJ21429





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

54

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2859

ATENA

PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PREFEITURA - GRANDES RIOS

INVENTÁRIO REALIZADO EM: 25/04/2023

PÁTIO: PÁTIO MUNICIPAL

LOTE: 29

DESCRIÇÃO: MOTONIVELADORA DRESSER 140 S,

CÓDIGO: 695322





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

55

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2859

ATENA

PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PREFEITURA - GRANDES RIOS

INVENTÁRIO REALIZADO EM: 25/04/2023

PÁTIO: PÁTIO MUNICIPAL

LOTE: 38

DESCRIÇÃO: MOTONIVELADORA DRESSER 130 M,

CÓDIGO: 695323





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

56

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2859

ATENA

PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PREFEITURA - GRANDES RIOS
PÁTIO: PÁTIO MUNICIPAL
LOTE: 30
DESCRIÇÃO: TRATOR VALMET,

INVENTÁRIO REALIZADO EM: 25/04/2023

CÓDIGO: 695324





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

57

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2859

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PREFEITURA - GRANDES RIOS

INVENTÁRIO REALIZADO EM: 25/04/2023

PÁTIO: PÁTIO MUNICIPAL

LOTE: 37

DESCRIÇÃO: SUCATAS DE GRADES, PORTAS E VITRÔS,

CÓDIGO: 695325





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

58

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2859

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PREFEITURA - GRANDES RIOS
PÁTIO: PÁTIO MUNICIPAL
LOTE: 13
DESCRIÇÃO: TANQUE AÉREO 1,90 X 5,40,

INVENTÁRIO REALIZADO EM: 25/04/2023

CÓDIGO: 695326





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

59

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2859

ATENA

PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PREFEITURA - GRANDES RIOS
PÁTIO: PÁTIO MUNICIPAL
LOTE: 36
DESCRIÇÃO: CAIXA D'ÁGUA METÁLICA,

INVENTÁRIO REALIZADO EM: 25/04/2023

CÓDIGO: 695327





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

60

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2859

ATENA

PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PREFEITURA - GRANDES RIOS

INVENTÁRIO REALIZADO EM: 25/04/2023

PÁTIO: PÁTIO MUNICIPAL

LOTE: 20

DESCRIÇÃO: FIAT/UNO MILLE WAY ECON, 13/13

CÓDIGO: 695328



MOTOR: SEM MOTOR

PLACA: AXX8638



CHASSI: 9BD15844AD6899964





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

61

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2859

ATENA

PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PREFEITURA - GRANDES RIOS
PÁTIO: PÁTIO MUNICIPAL
LOTE: 19
DESCRIÇÃO: FIAT/UNO ELETRONIC, 94/94

INVENTÁRIO REALIZADO EM: 25/04/2023

CÓDIGO: 695329



MOTOR: SEM MOTOR

PLACA: AEW2163



CHASSI: 9BD146000R5309374





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

62

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2859

ATENA

PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PREFEITURA - GRANDES RIOS
PÁTIO: PÁTIO MUNICIPAL
LOTE: 18
DESCRIÇÃO: FIAT/UNO,

INVENTÁRIO REALIZADO EM: 25/04/2023

CÓDIGO: 695330



PLACA:



MOTOR: 178D9011*5231430*



CHASSI:





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

63

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2859

ATENA

PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PREFEITURA - GRANDES RIOS

INVENTÁRIO REALIZADO EM: 25/04/2023

PÁTIO: PÁTIO MUNICIPAL

LOTE: 15

DESCRIÇÃO: SUCATAS FERROSAS PARA RECICLAGEM,

CÓDIGO: 695331





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

64

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2859

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PREFEITURA - GRANDES RIOS
PÁTIO: PÁTIO MUNICIPAL
LOTE: 16
DESCRIÇÃO: COFRE,

INVENTÁRIO REALIZADO EM: 25/04/2023

CÓDIGO: 695332





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

65

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2859

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PREFEITURA - GRANDES RIOS

INVENTÁRIO REALIZADO EM: 26/04/2023

PÁTIO: PÁTIO MUNICIPAL

LOTE: 2

DESCRIÇÃO: SUCATA HOSPITALAR MÓVEIS E
ESQUIPAMENTOS DIVERSOS,

CÓDIGO: 695333





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

66

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2859

ATENA

PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PREFEITURA - GRANDES RIOS
PÁTIO: PÁTIO MUNICIPAL
LOTE: 41
DESCRIÇÃO: MÓVEIS DE AÇO,

INVENTÁRIO REALIZADO EM: 26/04/2023

CÓDIGO: 695334





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

67

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2859

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PREFEITURA - GRANDES RIOS

INVENTÁRIO REALIZADO EM: 26/04/2023

PÁTIO: PÁTIO MUNICIPAL

LOTE: 17

DESCRIÇÃO: ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS,

CÓDIGO: 695335





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

68

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2859

ATENA

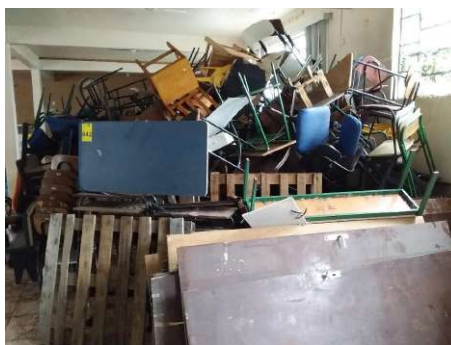
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PREFEITURA - GRANDES RIOS
PÁTIO: PÁTIO MUNICIPAL
LOTE: 42
DESCRIÇÃO: MÓVEIS DIVERSOS,

INVENTÁRIO REALIZADO EM: 26/04/2023

CÓDIGO: 695336





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

69

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2859

ATENA

PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PREFEITURA - GRANDES RIOS

INVENTÁRIO REALIZADO EM: 26/04/2023

PÁTIO: PÁTIO MUNICIPAL

LOTE: 40

DESCRIÇÃO: SUCATAS ELETRÔNICA DIVERSAS,

CÓDIGO: 695337





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

70

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2859

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PREFEITURA - GRANDES RIOS

INVENTÁRIO REALIZADO EM: 26/04/2023

PÁTIO: PÁTIO MUNICIPAL

LOTE: 43

DESCRIÇÃO: MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL NIPPON,

CÓDIGO: 695338





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

71

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2859

ATENA

PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PREFEITURA - GRANDES RIOS

INVENTÁRIO REALIZADO EM: 26/04/2023

PÁTIO: PÁTIO MUNICIPAL

LOTE: 44

DESCRIÇÃO: MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL UNION
SPECIAL,

CÓDIGO: 695339





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

72

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2859

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PREFEITURA - GRANDES RIOS

INVENTÁRIO REALIZADO EM: 26/04/2023

PÁTIO: PÁTIO MUNICIPAL

LOTE: 47

DESCRIÇÃO: MAQUINA DE COSTURA YAMATA - FY5550,

CÓDIGO: 695340





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

73

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2859

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PREFEITURA - GRANDES RIOS

INVENTÁRIO REALIZADO EM: 26/04/2023

PÁTIO: PÁTIO MUNICIPAL

LOTE: 46

DESCRIÇÃO: MAQUINA DE COSTURA YAMATA FY82,

CÓDIGO: 695341





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

74

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2859

ATENA

PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PREFEITURA - GRANDES RIOS

PÁTIO: PÁTIO MUNICIPAL

LOTE: 45

DESCRIÇÃO: MAQUINA DE COSTURA PFAFF,

INVENTÁRIO REALIZADO EM: 26/04/2023

CÓDIGO: 695342





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

75

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2859

ATENA

PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PREFEITURA - GRANDES RIOS

INVENTÁRIO REALIZADO EM: 26/04/2023

PÁTIO: PÁTIO MUNICIPAL

LOTE: 51

DESCRIÇÃO: MAQUINA DE COSTURA YAMATA - FY5550,

CÓDIGO: 695343





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

76

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2859

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PREFEITURA - GRANDES RIOS

INVENTÁRIO REALIZADO EM: 26/04/2023

PÁTIO: PÁTIO MUNICIPAL

LOTE: 52

DESCRIÇÃO: MÁQUINA DE COSTURA YAMATA - 02

UNIDADES,

CÓDIGO: 695344





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

77

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2859

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PREFEITURA - GRANDES RIOS

INVENTÁRIO REALIZADO EM: 26/04/2023

PÁTIO: PÁTIO MUNICIPAL

LOTE: 50

DESCRIÇÃO: MAQUINA DE COSTURA YAMATA - FY5550,

CÓDIGO: 695345





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

78

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2859

ATENA

PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PREFEITURA - GRANDES RIOS
PÁTIO: PÁTIO MUNICIPAL
LOTE: 49
DESCRIÇÃO: 2 MAQUINAS DE COSTURA,

INVENTÁRIO REALIZADO EM: 26/04/2023

CÓDIGO: 695346





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

79

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2859

ATENA

PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PREFEITURA - GRANDES RIOS

INVENTÁRIO REALIZADO EM: 26/04/2023

PÁTIO: PÁTIO MUNICIPAL

LOTE: 48

DESCRIÇÃO: MAQUINA DE COSTURA YAMATA - FY5550,

CÓDIGO: 695347





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

80

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2859

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PREFEITURA - GRANDES RIOS

INVENTÁRIO REALIZADO EM: 26/04/2023

PÁTIO: PÁTIO MUNICIPAL

LOTE: 54

DESCRIÇÃO: MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL NIPPON,

CÓDIGO: 695348





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

81

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2859

ATENA

PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PREFEITURA - GRANDES RIOS

INVENTÁRIO REALIZADO EM: 26/04/2023

PÁTIO: PÁTIO MUNICIPAL

LOTE: 53

DESCRIÇÃO: MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL JUKI - MO
- 2504N,

CÓDIGO: 695349





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

82

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2859

ATENA

PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PREFEITURA - GRANDES RIOS

INVENTÁRIO REALIZADO EM: 26/04/2023

PÁTIO: PÁTIO MUNICIPAL

LOTE: 56

DESCRIÇÃO: MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL YAMATA -
FY5-X2,

CÓDIGO: 695350





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

83

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2859

ATENA

PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PREFEITURA - GRANDES RIOS

INVENTÁRIO REALIZADO EM: 26/04/2023

PÁTIO: PÁTIO MUNICIPAL

LOTE: 55

DESCRIÇÃO: MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL YAMATA -
FY 5550,

CÓDIGO: 695351





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

84

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2859

ATENA

PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PREFEITURA - GRANDES RIOS

INVENTÁRIO REALIZADO EM: 26/04/2023

PÁTIO: PÁTIO MUNICIPAL

LOTE: 57

DESCRIÇÃO: MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL,

CÓDIGO: 695352





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

85

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2859

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PREFEITURA - GRANDES RIOS

INVENTÁRIO REALIZADO EM: 26/04/2023

PÁTIO: PÁTIO MUNICIPAL

LOTE: 58

DESCRIÇÃO: MÁQUINA DE TRICO ELGIN - I 06,

CÓDIGO: 695353





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

86

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2859

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PREFEITURA - GRANDES RIOS

INVENTÁRIO REALIZADO EM: 26/04/2023

PÁTIO: PÁTIO MUNICIPAL

LOTE: 59

DESCRIÇÃO: MÁQUINA DE TRICO ELGIN - I 06,

CÓDIGO: 695354





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

87

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2859

ATENA

PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PREFEITURA - GRANDES RIOS
PÁTIO: PÁTIO MUNICIPAL
LOTE: 62
DESCRIÇÃO: FORD/FORD F 4000, 85/85

INVENTÁRIO REALIZADO EM: 29/08/2023

CÓDIGO: 0



PLACA: AAM5876



MOTOR: 0.229.04.77914



CHASSI: LA7GFJ99275





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

88

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2859

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDE RIOS/PR

3º ARQUIVO - ANEXO 01

Leiloeiro : Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira - JUCERP: 22-344/L
 Avaliador: Robson Luis da Silva
 Ref. Avaliação de Bens Inservíveis

LOTE	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	PÁTIO	ENDEREÇO	AVALIAÇÃO SUCATA	AVALIAÇÃO DOCUMENTO	AVALIAÇÃO - LANCE INICIAL	OBSERVAÇÕES
1	COM DOCUMENTO	IVECO/VERTIS 130V19	GARAGEM MUNICIPAL	R. PERNAMBUCO, 967	R\$ 11.500,00	R\$ 56.800,00	R\$ 56.800,00	Motor está com ausência de peças mecânicas, elétricas e eletrônicas, qualquer custo com reparos será de inteira responsabilidade do arrematante.
2	MATERIAIS HOSPITALARES	SUCATA HOSPITALAR MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS CADEIRA ODONTOLÓGICA MESA CIRÚRGICA, BERÇO AGITADOR ORBITAL FOCO DE ILUMINAÇÃO BERÇO AQUECIDO DESFIBRILADOR ARMÁRIO VITRINE INCLUBADORA CAMAS, MACA E MÓVEIS DIVERSOS	GARAGEM MUNICIPAL	R. PERNAMBUCO, 967	R\$ 800,00	R\$ 0,00	R\$ 800,00	
3	SUCATA DESMONTE	MON/PROTOTIPO	GARAGEM MUNICIPAL	R. PERNAMBUCO, 967	R\$ 800,00	R\$ 0,00	R\$ 800,00	
4	MAQUINÁRIOS	PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924F	GARAGEM MUNICIPAL	R. PERNAMBUCO, 967	R\$ 65.000,00	R\$ 0,00	R\$ 65.000,00	Sem a roda dianteira L.E
5	SUCATA DESMONTE	TOYOTA/BANDEIRANTE	GARAGEM MUNICIPAL	R. PERNAMBUCO, 967	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Retirado do processo de leilão, não pertence a prefeitura. Veículo registrado em nome de Pessoa Física com endereço de Londrina/PR
6	SUCATA DESMONTE	FIAT/UNO MILLE FIRE	GARAGEM MUNICIPAL	R. PERNAMBUCO, 967	R\$ 650,00	R\$ 0,00	R\$ 650,00	
7	MAQUINÁRIOS	TRATOR DE ESTEIRA FIATALLIS	GARAGEM MUNICIPAL	R. PERNAMBUCO, 967	R\$ 55.000,00	R\$ 0,00	R\$ 55.000,00	
8	SUCATA DESMONTE	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	GARAGEM MUNICIPAL	R. PERNAMBUCO, 967	R\$ 900,00	R\$ 0,00	R\$ 900,00	Motor com ausência de diversas peças, lataria com avarias diversas, sem os bancos, sem volante, parte elétrica desmontada, sem as lanternas traseira, eixo traseiro danificado
9	SUCATA DESMONTE	FIAT/UNO MILLE SX	GARAGEM MUNICIPAL	R. PERNAMBUCO, 967	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00	
10	COM DOCUMENTO	FIAT/PALIO FIRE	GARAGEM MUNICIPAL	R. PERNAMBUCO, 967	R\$ 200,00	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00	
11	SUCATA DESMONTE	FIAT/DUCATO C RONTAN AMB	GARAGEM MUNICIPAL	R. PERNAMBUCO, 967	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Retirado do processo de leilão, não pertence a prefeitura registrado em nome da Secretária de Estado da Saúde de Curitiba
12	SUCATA DESMONTE	M.B./M.BENZ OF 1313	GARAGEM MUNICIPAL	R. PERNAMBUCO, 967	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00	
13	SUCATAS	TANQUE AÉREO 1,90 X 5,40	GARAGEM MUNICIPAL	R. PERNAMBUCO, 967	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00	R\$ 1.200,00	
14	SUCATA DESMONTE	M.B./M.BENZ O 371RS	GARAGEM MUNICIPAL	R. PERNAMBUCO, 967	R\$ 1.800,00	R\$ 0,00	R\$ 1.800,00	
15	SUCATAS	SUCATAS FERROSAS PARA RECICLAGEM	GARAGEM MUNICIPAL	R. PERNAMBUCO, 967	R\$ 250,00	R\$ 0,00	R\$ 250,00	
16	ESPECIAL	COFRE ALTURA: 1,52 LARGURA: 0,61 COMPRIMENTO: 0,55	GARAGEM MUNICIPAL	R. PERNAMBUCO, 967	R\$ 150,00	R\$ 0,00	R\$ 150,00	
17	ELETRODOMÉSTICOS	ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS	GARAGEM MUNICIPAL	R. PERNAMBUCO, 967	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00	
18	SUCATA DESMONTE	FIAT/UNO	GARAGEM MUNICIPAL	R. PERNAMBUCO, 967	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Retirado do processo de leilão, não pertence a prefeitura registrado em nome de pessoa física município de Florínea/SP
19	SUCATA DESMONTE	FIAT/UNO ELETRONIC	GARAGEM MUNICIPAL	R. PERNAMBUCO, 967	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Retirado do processo de leilão, não pertence a prefeitura.
20	SUCATA DESMONTE	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	GARAGEM MUNICIPAL	R. PERNAMBUCO, 967	R\$ 150,00	R\$ 0,00	R\$ 150,00	
21	SUCATA DESMONTE	VW/PARATI 1.8 TOUR	GARAGEM MUNICIPAL	R. PERNAMBUCO, 967	R\$ 350,00	R\$ 0,00	R\$ 350,00	
22	COM DOCUMENTO	FIAT/PALIO FIRE	GARAGEM MUNICIPAL	R. PERNAMBUCO, 967	R\$ 2.000,00	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00	Motor não original e nao cadastrado no veiculo possivel necessidade de troca para transferência e regularização por conta do arrematante, tampa traseira amassada
23	SUCATA DESMONTE	VW/GOL 1.0	GARAGEM MUNICIPAL	R. PERNAMBUCO, 967	R\$ 750,00	R\$ 0,00	R\$ 750,00	Lataria com avarias diversas, motor com ausência de diversas peças, sem a roda dianteira L.E, parte interna completamente desmontada
24	SUCATA DESMONTE	VOLVO/VOLVO B 58	GARAGEM MUNICIPAL	R. PERNAMBUCO, 967	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	
25	MAQUINÁRIOS	TRATOR VALTRA 785	GARAGEM MUNICIPAL	R. PERNAMBUCO, 967	R\$ 10.500,00	R\$ 0,00	R\$ 10.500,00	
26	AUTOPEÇAS	CARROCERIA DE MADEIRA PARA F 4000	GARAGEM MUNICIPAL	R. PERNAMBUCO, 967	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

89

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2859

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDE RIOS/PR

3º ARQUIVO - ANEXO 01

Lanceiro : Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira - JUCERP: 22-344/L								
Avaliador: Robson Luis da Silva								
Ref. Avaliação de Bens Inservíveis								
27	SUCATA DESMONTÉ	VW/GOL SPECIAL	GARAGEM MUNICIPAL	R. PERNAMBUCO, 967	R\$ 650,00	R\$ 0,00	R\$ 650,00	Motor com ausência de diversas peças, sem as rodas traseira, lataria com avarias diversas
28	COM DOCUMENTO	VW/KOMBI	GARAGEM MUNICIPAL	R. PERNAMBUCO, 967	R\$ 800,00	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00	Lataria com avarias diversas, sem os espelhos retrovisores, sem o faróis, sem motor, sem a porta lateral
29	MAQUINÁRIOS	MOTONIVELADORA DRESSER	GARAGEM MUNICIPAL	R. PERNAMBUCO, 967	R\$ 10.500,00	R\$ 0,00	R\$ 10.500,00	
30	MAQUINÁRIOS	TRATOR VALMET	GARAGEM MUNICIPAL	R. PERNAMBUCO, 967	R\$ 7.800,00	R\$ 0,00	R\$ 7.800,00	
31	SUCATA DESMONTÉ	FORD/COURIER 1.6 L	GARAGEM MUNICIPAL	R. PERNAMBUCO, 967	R\$ 800,00	R\$ 0,00	R\$ 800,00	
32	SUCATA DESMONTÉ	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	GARAGEM MUNICIPAL	R. PERNAMBUCO, 967	R\$ 650,00	R\$ 0,00	R\$ 650,00	
33	COM DOCUMENTO	FIAT/DOBLO CARGO	GARAGEM MUNICIPAL	R. PERNAMBUCO, 967	R\$ 1.200,00	R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00	Lataria com avarias diversas, motor com ausência de diversas peças. O veículo está cadastrado como ambulância, qualquer custo com regularização de transferência será de inteira responsabilidade do arrematante.
34	COM DOCUMENTO	VW/13.180	GARAGEM MUNICIPAL	R. PERNAMBUCO, 967	R\$ 4.500,00	R\$ 24.500,00	R\$ 24.500,00	Motor com ausência de diversas peças, regularização por conta do arrematante
35	SUCATA DESMONTÉ	VW/GOL CLI 1.8	GARAGEM MUNICIPAL	R. PERNAMBUCO, 967	R\$ 350,00	R\$ 0,00	R\$ 350,00	
36	SUCATAS	CAIXA D'ÁGUA METÁLICA MEDIDAS ESTIMADAS: ALTURA 2,57 X COMPRIMENTO 3,40	GARAGEM MUNICIPAL	R. PERNAMBUCO, 967	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	
37	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	SUCATAS DE GRADES, PORTAS E VITROS	GARAGEM MUNICIPAL	R. PERNAMBUCO, 967	R\$ 800,00	R\$ 0,00	R\$ 800,00	Diversos modelos e medidas
38	MAQUINÁRIOS	MOTONIVELADORA DRESSER	GARAGEM MUNICIPAL	R. PERNAMBUCO, 967	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sem a roda dianteira L.D, sem uma das rodas traseira L.E, transmissão parcialmente desmontada
39	COM DOCUMENTO	FORD/CARGO 1319	GARAGEM MUNICIPAL	R. PERNAMBUCO, 967	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Retirado do processo de leilão, não pertence a prefeitura
40	ELETRÔNICOS	SUCATAS ELETRÔNICA DIVERSAS	GARAGEM MUNICIPAL	R. PERNAMBUCO, 967	R\$ 350,00	R\$ 0,00	R\$ 350,00	
41	MÓVEIS	MÓVEIS DE AÇO APROXIMADAMENTE 15 UNIDADES ARQUIVOS 04 GAVETAS GAVETEIROS 04 GAVETAS ARARMÁRIOS 02 PORTAS	GARAGEM MUNICIPAL	R. PERNAMBUCO, 967	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 300,00	R\$ 20,00/Unidade
42	MÓVEIS	MÓVEIS DIVERSOS CADEIRAS ESCOLARES MESAS ESCOLARES PORTAS DE MADEIRA MESAS DE MADEIRA CADEIRAS DE MADEIRA CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO DIVERSOS MODELOS	GARAGEM MUNICIPAL	R. PERNAMBUCO, 967	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	
43	MÁQUINAS INDUSTRIAIS	MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL NIPPON	GARAGEM MUNICIPAL	R. PERNAMBUCO, 967	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00	
44	MÁQUINAS INDUSTRIAIS	MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL UNION SPECIAL	GARAGEM MUNICIPAL	R. PERNAMBUCO, 967	R\$ 350,00	R\$ 0,00	R\$ 350,00	
45	MÁQUINAS INDUSTRIAIS	MÁQUINA DE COSTURA PFAFF	GARAGEM MUNICIPAL	R. PERNAMBUCO, 967	R\$ 400,00	R\$ 0,00	R\$ 400,00	
46	MÁQUINAS INDUSTRIAIS	MÁQUINA DE COSTURA YAMATA FY 82	GARAGEM MUNICIPAL	R. PERNAMBUCO, 967	R\$ 350,00	R\$ 0,00	R\$ 350,00	
47	MÁQUINAS INDUSTRIAIS	MÁQUINA DE COSTURA YAMATA - FY 5550	GARAGEM MUNICIPAL	R. PERNAMBUCO, 967	R\$ 350,00	R\$ 0,00	R\$ 350,00	
48	MÁQUINAS INDUSTRIAIS	MÁQUINA DE COSTURA YAMATA - FY 5550	GARAGEM MUNICIPAL	R. PERNAMBUCO, 967	R\$ 350,00	R\$ 0,00	R\$ 350,00	
49	MÁQUINAS INDUSTRIAIS	2 MÁQUINAS DE COSTURA	GARAGEM MUNICIPAL	R. PERNAMBUCO, 967	R\$ 800,00	R\$ 0,00	R\$ 800,00	R\$ 400,00/Unidade
50	MÁQUINAS INDUSTRIAIS	MÁQUINA DE COSTURA YAMATA - FY 5550	GARAGEM MUNICIPAL	R. PERNAMBUCO, 967	R\$ 350,00	R\$ 0,00	R\$ 350,00	
51	MÁQUINAS INDUSTRIAIS	MÁQUINA DE COSTURA YAMATA - FY 5550	GARAGEM MUNICIPAL	R. PERNAMBUCO, 967	R\$ 350,00	R\$ 0,00	R\$ 350,00	
52	MÁQUINAS INDUSTRIAIS	MÁQUINA DE COSTURA YAMATA - 02 UNIDADES	GARAGEM MUNICIPAL	R. PERNAMBUCO, 967	R\$ 700,00	R\$ 0,00	R\$ 700,00	R\$ 350,00 Unidade
53	MÁQUINAS INDUSTRIAIS	MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL JUKI - MO - 2564N	GARAGEM MUNICIPAL	R. PERNAMBUCO, 967	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00	
54	MÁQUINAS INDUSTRIAIS	MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL NIPPON	GARAGEM MUNICIPAL	R. PERNAMBUCO, 967	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

90

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2859

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDE RIOS/PR

3º ARQUIVO - ANEXO 01

Liloeiro : Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira - JUCERP: 22-344/L								
Avaliador: Robson Luis da Silva								
Ref. Avaliação de Bens Inservíveis								
55	MÁQUINAS INDUSTRIAIS	MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL YAMATA - FY 5550	GARAGEM MUNICIPAL	R. PERNAMBUCO, 967	R\$ 350,00	R\$ 0,00	R\$ 350,00	
56	MÁQUINAS INDUSTRIAIS	MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL YAMATA - FY 5-X2	GARAGEM MUNICIPAL	R. PERNAMBUCO, 967	R\$ 350,00	R\$ 0,00	R\$ 350,00	
57	MÁQUINAS INDUSTRIAIS	MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL	GARAGEM MUNICIPAL	R. PERNAMBUCO, 967	R\$ 700,00	R\$ 0,00	R\$ 700,00	
58	MÁQUINAS INDUSTRIAIS	MÁQUINA DE TRICO ELGIN - I 06	GARAGEM MUNICIPAL	R. PERNAMBUCO, 967	R\$ 750,00	R\$ 0,00	R\$ 750,00	
59	MÁQUINAS INDUSTRIAIS	MÁQUINA DE TRICO ELGIN - I 06	GARAGEM MUNICIPAL	R. PERNAMBUCO, 967	R\$ 750,00	R\$ 0,00	R\$ 750,00	
60	MÁQUINAS INDUSTRIAIS	LIXADEIRA FITA INDUSTRIAL	GARAGEM MUNICIPAL	R. PERNAMBUCO, 967	R\$ 850,00	R\$ 0,00	R\$ 850,00	
61	MÁQUINAS INDUSTRIAIS	TORNO INDUSTRIAL MAZUTTI	GARAGEM MUNICIPAL	R. PERNAMBUCO, 967	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00	R\$ 1.200,00	
62	SUCATA DESMONTE	FORD/FORD F 4000	GARAGEM MUNICIPAL	R. PERNAMBUCO, 967	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Retirado do processo de licitação, não pertence a prefeitura.
							R\$ 294.350,00	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

91

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2859



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-12222 – CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Realização de Leilão Público híbrido realizado presencialmente e *online* pela Plataforma Eletrônica para alienação de bens móveis inservíveis (ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, veículos, sucatas e outros), pertencentes ao patrimônio do Município de Grandes Rios do Estado do Paraná, conforme relação de lotes e especificações descritas no ANEXO I.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Destaca-se o contexto da necessidade de proceder ao processo de alienação de bens móveis inservíveis (ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, veículos, sucatas e outros), a ser conduzido pela Administração Pública Municipal, em atenção ao inciso XXI do art. 37 e art. 175 da Constituição Federal, Lei 8.666/93, Lei Orgânica do Município e demais dispositivos de regência.

2.2. Assim, compete à Administração Pública Municipal desenvolver, propor e implementar modelos, mecanismos, processos e procedimentos para aquisição, contratação, alienação e gestão de bens e serviços.

2.3. Frise-se, que a Administração Pública adquire bens que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades, bem como na prestação de serviços públicos à população. Contudo, com o decurso do tempo, referidos bens deixam de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se inservíveis, denominação genérica atribuída aos bens caracterizados como ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis. Por não mais servirem a finalidade para qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio público, razão pela qual ocorre o desfazimento destes bens, que tem por objetivo principal angariar recursos para a aquisição de novos bens permanentes, bem como se justifica pela redução de custos administrativos para manutenção deles no acervo patrimonial.

2.4. Saliente-se que a Administração Municipal, por não contar com profissionais ou deter conhecimento para consecução do objeto proposto, sem que resultasse em investimentos e despesas que não são justificáveis, uma vez que envolveria a gestão de diversos serviços agregados como de pessoal, capacitação, equipamentos, veículos, combustíveis, deslocamento etc., efetuou a contratação pelo leiloeiro oficial contratado Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira. (**Contrato Administrativo nº 07/2023 – Processo nº 100/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 14/2022**), para prestação de serviços de levantamento, inventário, preparação, organização, realização e condução de Leilões Públicos para venda de bens móveis inservíveis



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

92

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2859



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-12222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

(ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, sucatas e outros), bens imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, através de plataforma eletrônica e por Leiloeiro(a) Oficial devidamente registrado na JUCEPAR – Junta Comercial do Estado do Paraná.

2.5. Saliente-se que a Lei nº 8.666/93, no inciso V e § 5º do art. 22, expressam que o leilão é a modalidade de licitação para alienação de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance.

2.6. Quanto ao Leiloeiro Público Oficial, a profissão é disciplinada pelos Decretos nº 21.981/1932 e nº 22.427/1933, que preveem todos os direitos e deveres intrínsecos e extrínsecos ao exercício da profissão, estabelecem os critérios para registro e definem as Juntas Comerciais Estaduais como órgãos competentes para fiscalização.

2.7. Por sua vez, a condução do procedimento de Leilão, dentre outras exigências, requer sistema que possibilite a realização da sessão via *Web*, simultaneamente e em tempo real, com local para realização do Leilão com infraestrutura digital acessível ao público interessado, domínio da capacidade de negociação e outros itens que integram a logística necessária à condução da sessão.

2.8. A possibilidade de participação no Leilão via *Web* amplia significativamente o número de potenciais Arrematantes-Compradores, torna a disputa mais acirrada, aumenta a eficácia nos lances como também diminui a possibilidade de combinação de preços. Este recurso permite que o Arrematante-Comprador ofereça seus lances quando o leilão estiver sendo realizado, utilizando um computador, *tablet*, *smartphone* etc.

2.9. A fiscalização e acompanhamento do procedimento licitatório ficará a cargo da Comissão de Reavaliação, Baixa, Controle, Carga, Supervisão e Avaliação do Patrimônio Público, por seu Presidente.

3. DOS BENS

3.1. Os bens estão relacionados, descritos e avaliados no ANEXO I e serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo(a) Arrematante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

3.2. Não cabe ao Leiloeiro Oficial ou ao Município de Grandes Rios/PR qualquer responsabilidade posterior, como, concessão de abatimento no preço em decorrência das qualidades intrínsecas ou extrínsecas dos bens ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

93

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2859



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-12222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

peças com defeito(s) ou ausentes e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes.

3.3. Os veículos e motores classificados como SUCATA para DESMONTE poderão ser comprados, apenas, por pessoa jurídica cadastrada no DETRAN conforme regulamenta a Lei Federal n.º 12.977/2014.

3.4. Os usuários que deram lances sem o devido cadastro no DETRAN e na Lei do desmanche, estarão sujeitos ao pagamento de multa no importe de 30% (trinta por cento) sobre o valor do arremate, conforme termos do item 9.7 deste edital

4. DOS VALORES

4.1. Os bens serão vendidos em lotes, observados os valores mínimos atribuídos conforme avaliações realizadas pelo leiloeiro oficial contratado Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira. (**Contrato Administrativo nº 07/2023 – Processo nº 100/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 14/2022**), e sob fiscalização da Comissão de Reavaliação, Baixa, Controle, Carga, Supervisão e Avaliação do Patrimônio Público, constantes da coluna “VALOR MÍNIMO” da tabela expressa no ANEXO I.

5. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO

5.1. O Leilão Público será realizado na forma *online* pela Plataforma Eletrônica disponível na página da rede mundial de computadores sob o URL www.sumareleiloes.com.br, nas seguintes datas e horários:

DATA ABERTURA	DATA ENCERRAMENTO	HORÁRIO ENCERRAMENTO
21/09/2023	25/10/2023	11h00min

6. DO EXAME DOS BENS

6.1. Os bens estarão expostos e disponíveis para exame e visitação pública nos dias: 19/10 e 20/10 das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, nos endereços a seguir indicados:

PÁTIO MUNICIPAL

Avenida Brasil, 967 - Grandes Rios/ PR, CEP 86845-000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

94

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2859



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-12222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

6.2. A todos os interessados é dado o direito de vistoriar e examinar visualmente os bens de seu interesse, não podendo alegar ignorância quanto ao estado deles, em juízo ou fora dele, como motivo de redução de valor ou indenização.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar do Leilão e oferecer lances as pessoas físicas ou jurídicas por seu representante legal, desde que devidamente inscritos(as) no Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

7.1.1. Não poderão participar do LEILÃO:

- a) Menores de 18 (dezoito), salvo se forem emancipados(as);
- b) Funcionário(a) Público(a) municipal, direta ou indiretamente, direta ou indireta, bem como pessoas jurídicas das quais estes participem, seja a que título for.
- c) Membros da Comissão de Licitação e da Comissão de Reavaliação, Baixa, Controle, Carga, Supervisão e Avaliação do Patrimônio Público.

7.1.2. Os licitantes não poderão alegar, para fins e efeitos de direito, o desconhecimento das regras e condições contidas neste Termo de Referência, no edital e na legislação pertinente reguladora da matéria.

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. Os(as) interessados(as) deverão se inscrever/cadastrar para o Leilão com antecipação mínima de 2 (dois) dias da data de abertura prevista no item 5.1, mediante acesso à página www.sumareleiloes.com.br e encaminhar os seguintes documentos:

a) Pessoas Física:

- Fotografia de seu rosto com documento com foto ao lado;
- Comprovante de endereço;
- Documento com foto (RG, CNH ou Funcional).

b) Pessoas Jurídicas:

- Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

95

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2859



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-12222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

- CNPJ/MF emitido pela Receita Federal com consulta de quadro societário da empresa (Consulta QSA);
- RG ou CNH do administrador.

8.1.1. O interessado/usuário deverá ser plenamente capaz nos termos da legislação civil em vigor.

8.1.2. O interessado/usuário declara que tem capacidade e legitimidade para assumir as responsabilidades e obrigações descritas neste Edital.

8.2. Os documentos mencionados no item 7.2.1 deverão ser anexados após o preenchimento da inscrição/cadastro no [site www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br), seguindo-se as orientações nele disponibilizadas, oportunidade que será expedido o pertinente contrato que deverá ser impresso, rubricada todas as vias e assinada a última via, em seguida digitalizado e juntado no cadastro.

8.3. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos acima exigidos, será encaminhado via *e-mail* a informação de cadastro ativo, tornando apto o licitante para realizar seus lances.

8.4. O Leiloeiro Oficial designado examinará previamente os documentos de credenciamento nos termos deste Termo de Referência e do Edital.

8.5. Para participar do leilão o usuário deverá ACEITAR os termos e condições estabelecidas na Plataforma disponível no endereço eletrônico www.sumareleiloes.com.br.

9.1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O leilão será realizado por lotes, conforme discriminado no ANEXO I e os valores são os mínimos aprovados pela Comissão de Reavaliação, Baixa, Controle, Carga, Supervisão e Avaliação do Patrimônio Público.

9.2. O Município de Grandes Rios/PR, conforme previsão legal contida no artigo 22, § 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, não alienará os bens dos lotes cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor expresso no ANEXO I.

9.3. Durante o leilão podem ser realizadas ofertas sucessivas de lances para cada lote, sempre com valores que superem ao lance anteriormente efetuado. Não serão admitidos lances com valores idênticos ou que visem a igualar a oferta de algum interessado.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

96

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2859



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-12222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

9.4. No momento em que os interessados não mais se dispuserem a realizar novos lances, o leiloeiro identificará o ofertante da maior proposta e lhe adjudicará o lote em questão.

9.5. Para cada lote será realizado o mesmo procedimento.

9.6. A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no presente Edital.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação e pelo Leiloeiro.

9.8. O Arrematante é responsável pela utilização e destino dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

9.9. O Município de Grandes Rios/PR, por sua Comissão de Licitação, reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos lotes postos à venda, sem que caiba a terceiros reclamação de qualquer espécie, tampouco geração de direitos.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta.

11. DO PROCEDIMENTO

11.1. O Leilão Público será conduzido pelo **Leiloeiro Oficial Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira**, com Matrícula na JUCEPAR sob nº 22/344-1 (**Contrato Administrativo nº 07/2023 – Processo nº 100/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 14/2022**), prestador dos serviços de levantamento, inventário, preparação, organização, realização e condução do Leilão Público, acompanhado pelos demais membros da Comissão de Licitação.

11.2. O Leilão Público será híbrido realizado presencialmente e *online* pela Plataforma Eletrônica disponível na página da rede mundial de computadores sob o URL www.sumareleiloes.com.br, atendendo à forma da legislação vigente e as disposições expressas neste Termo de Referência.

11.2.1. Os interessados deverão previamente se inscrever/cadastrar para o Leilão, mediante acesso à página www.sumareleiloes.com.br, seguindo os



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

97

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2859



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-12222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

procedimentos expressos em referido *site* para este fim, observado o disposto no item 7.2.

11.2.2. Após a efetiva inscrição/cadastro, será atribuído a cada participante um *LOGIN* e *SENHA* para possibilitar a participação no certame.

11.3.3. Os lances deverão ser ofertados exclusivamente pela rede mundial de computadores, por meio da Plataforma do Leiloeiro disponível no endereço eletrônico www.sumareleiloes.com.br.

11.3.4. Somente poderão participar da fase dos lances os licitantes que apresentarem os documentos de credenciamento e estarem devidamente cadastrados junto ao *site* www.sumareleiloes.com.br, consoante as disposições expressas neste Termo de Referência e no Edital.

11.3.5. Os lances ofertados são irrevogáveis e irretroatáveis. O usuário é responsável por todas as propostas e lances registrados em seu nome, que não serão anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

11.4. Os lances serão ofertados para um lote de cada vez, obedecida a sequência da tabela constante do ANEXO I do presente Termo de Referência, os quais deverão ser acima do valor mínimo previsto no referido ANEXO I.

11.5. Serão considerados apenas os lances de valor igual ou superior ao da avaliação.

11.6. A partir do preço mínimo, ficará a cargo do Leiloeiro Oficial, durante os pregões, estabelecer a diferença mínima para os lances subsequentes.

11.7. O Leiloeiro Oficial, atendidas as conveniências do Município, poderá retirar qualquer lote do Leilão.

11.8. O lote não arrematado será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Oficial no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último lote constante do ANEXO I deste Termo de Referência.

11.9. Veículo relacionado “com direito à documentação” não arrematado no leilão passará a compor os lotes de veículos relacionados “sem direito à documentação”, observado o valor mínimo de lance constante avaliação inserta no ANEXO I.

11.10. O Município reserva-se ao direito de não liberar os bens que não alcançarem os preços mínimos de venda.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

98

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2859



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-12222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

11.11. Será declarada vencedora a **maior oferta**, desde que o licitante tenha apresentado de forma regular os documentos de credenciamento solicitados no item 7.2. do presente Termo de Referência, lavrando-se Ata que irá assinada pelo Leiloeiro Oficial.

11.12. Qualquer valor que venha a incidir sobre o objeto desta licitação, correspondente a impostos, taxas de transferência, emolumentos, despesas com transporte, seguro, reconhecimento de firma, correrão por conta exclusiva do Arrematante.

11.13. Veículos vendidos como sucatas serão entregues sem as placas, sem documentação e sem identificação no monobloco ou chassi e com suas devidas baixas, observada as disposições da Lei Federal n.º 12.977/2014.

11.14. A Prefeitura somente responderá pela quitação das multas que incidirem sobre veículos constantes do ANEXO I, quando forem decorrentes de infrações ocorridas até a data da realização do leilão.

11.15. A entrega do Certificado de Registro do Veículo devidamente assinado, para transferência junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) é de responsabilidade exclusiva da Prefeitura Municipal, que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados da emissão da nota de venda em leilão.

11.16. O Arrematante deverá no prazo de 60 (sessenta) dias, após a realização do leilão, efetuar a transferência do veículo e a descaracterização da logomarca do governo municipal nele porventura existente.

11.17. É defeso ao Arrematante responsável pelo lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o bem arrematado antes do pagamento, transferência e retirada de veículo das dependências da Prefeitura Municipal de Grandes Rios/PR.

11.18. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

11.18.1. A ata será assinada, ao seu final, pelos membros da Comissão Licitação e pelo Leiloeiro Oficial.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos são irrevocabéis e não haverá devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do Edital ou outros.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

99

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2859



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-12222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

12.2. A **FORMA DE PAGAMENTO** será à **VISTA** por boleto bancário, que será enviado pelo Leiloeiro Oficial no *email* do Arrematante cadastrado a Plataforma Eletrônica disponível no site www.sumareleiloes.com.br.

12.3. O Arrematante além do valor referente a arrematação do bem, deverá pagar a comissão do Leiloeiro Oficial correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor, nos termos do parágrafo único do Decreto nº 21.981/32 que regulamenta o exercício da profissão, cujo valor será cobrado conjuntamente no boleto bancário citado no item 12.2.

12.4. Na hipótese do Arrematante não efetuar o pagamento nos termos dispostos neste Termo de Referência e no Edital, perderá o direito ao bem que será levado a novo leilão, bem como ficará suspenso de participar de leilões públicos realizados no Município pelo prazo de 2 (dois) anos, sendo, ainda, declarado inidôneo, nos termos do artigo 87, incisos III e IV da Lei nº 8.666/93.

12.5. Integralizado o pagamento pelo Arrematante, o Município de Grandes Rios/PR exime-se de toda e qualquer responsabilidade por avarias e perda total ou parcial que venha sofrer o bem arrematado e não retirado dentro do prazo previsto neste Termo de Referência e no Edital.

12.6. Não serão restituídos os pagamentos pelos bens leiloados que, por qualquer razão, não venham a ser do agrado do Arrematante, visto que todos os bens ficaram a disposição dos interessados para exame e vistoria. A simples participação no leilão já implica na aceitação do estado em que se encontram os bens.

12.7. Após a arrematação, que se consuma com a homologação eletrônica, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência pelo Arrematante quanto aos lotes por ele arrematados. O não pagamento e ou desistência sujeitará o Arrematante ao pagamento de multa no importe de 30% (trinta por cento) sobre o valor do lance, bem como a expedição de título sujeito à protesto e execução pelo Leiloeiro Oficial, consoante expresso nos termos e condições de uso existente na página www.sumareleiloes.com.br, que foi aceito pelo Arrematante.

13. DA ENTREGA E RETIRADA DOS BENS

13.1 A liberação dos lotes arrematados será mediante agendamento prévio, a ser realizado através dos telefones: (43) 3474-1222 -com o Senhor Rodrigo Fagner Martins dos Santos.

- **LOTES SUCATA: A PARTIR DE 06/11/2023**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

100

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2859



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-12222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

- **LOTES COM DIREITO A DOCUMENTO: APÓS A INSERÇÃO DA COMUNICAÇÃO DE VENDAS, APROXIMADAMENTE 30 DIAS A CONTA DA EMISSÃO DA NOTA DE VENDA EM LEILÃO.**

13.2. A ocorrência de força maior ou caso fortuito entre a data de realização do leilão e da retirada do bem, que impeça sua entrega, resolve a obrigação mediante a restituição do valor pago.

13.3. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preços, quaisquer que sejam os motivos alegados. Ao efetuar o arremate dos lotes, o arrematante declara estar ciente do estado de conservação do bem arrematado.

13.4. No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro da área do depósito. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro etc., correrão por ordem, risco e conta do Arrematante.

13.5. Os bens arrematados deverão ser retirados pelos respectivos arrematantes, no local onde foram vistoriados, desde que não haja qualquer impedimento e mediante apresentação do comprovante de quitação do valor do lance, apresentação do documento de identidade e procuração específica, se for o caso.

13.6. A remoção dos bens arrematados deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de liberação. Findo o prazo, ficará o Arrematante sujeito ao pagamento de taxa de estadia de 0,5% (meio por cento) ao dia calculado sobre o valor de venda até o 30º (trigésimo) dia, sob pena de configurar abandono dos bens, sendo estes revertidos ao Município, sem que caiba qualquer indenização ou restituição de qualquer valor em favor do Arrematante.

13.7. A retirada dos bens arrematados poderá ser feita nos seguintes horários: de segunda a sexta feira das 9h00m às 11h00m e das 13h00m às 16h00m, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação referente ao valor da arrematação ou estado do bem.

13.8. Para viabilizar a inserção da Comunicação de Venda dos lotes arrematados com direito à documento, a Administração Pública fornecerá ao Arrematante Recibo de Compra e Venda (com firma reconhecida), cópia autenticada da Ata de Posse do Prefeito, cópia simples do Edital da



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

101

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2859



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-12222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

Prefeitura e Notas de Venda para que seja realizado a transferência do bem pelo Arrematante.

13.9. Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes no local designado pela Comissão de Licitação, mediante a apresentação dos documentos pessoais do Arrematante, juntamente a Nota de Venda do leiloeiro que estará disponível na Prefeitura na data da retirada.

13.9.1. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para a prática do ato.

13.10. As despesas com transporte do bem arrematado, retirada, carregamento, frete, seguro etc., correrão por ordem, risco e conta do Arrematante.

13.11. Os encargos tributários incidentes sobre os bens arrematados, sobretudo, a integralidade do IPVA referente exercício 2023 e obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusiva do Arrematante.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO OFICIAL

14.1. O Leiloeiro Oficial sujeita-se às responsabilidades e sanções expressas no Decreto nº 21.981/32, Instrução Normativa DREI nº 72/2019 do Ministério da Economia e demais disposições legais aplicáveis ao exercício da profissão.

14.2. O Leiloeiro Oficial deverá apresentar relatórios e extrato consolidado e individualizado (ou documento equivalente) de cada lote vendido, contendo, obrigatoriamente: o nome do arrematante, o bem arrematado, o valor da avaliação e o valor lançado, e outras informações necessárias.

14.2.1. O relatório deverá, também, em separado, contemplar os bens que não foram arrematados.

Grandes Rios (PR), 03 de outubro de 2.023.

ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ALTERAÇÃO DE DATA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

102

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2859

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS **ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO LEGISLATIVO 12/2023

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências:

O Presidente da Câmara Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, senhor AILTON FRANCO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 1379/2023, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder abertura de Credito Adicional Especial no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), para dar cobertura à seguinte dotação:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01 CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	
3.3.90.46.00.00 – Auxilio Alimentação.....	14.400,00
TOTAL.....	14.400,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Credito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados o cancelamento total ou parcial de conformidade com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme dotações a seguir:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01 CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – Pessoa Juridica....	14.400,00
TOTAL.....	14.400,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Grandes Rios, 25 de setembro de 2023.

AILTON FRANCO
PRESIDENTE DA CÂMARA

Rua Pernambuco, 40 – Centro – Grandes Rios– Pr
Tel. (43) 3474-1282 – CEP 86.845-000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

103

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2859



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS **ESTADO DO PARANÁ**

Portaria nº027/2023

Os componentes da mesa diretora da Câmara Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com os contidos na Lei Municipal nº1116/2019.

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a liberação de 01 (uma) diária ao senhor Ailton Franco portador do RG 6.769.721-9 e CPF 819.150.639-49 ocupante do cargo de vereador Presidente da Câmara Municipal de Grandes Rios, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) para cobrir despesas quando em viagem para a cidade de Curitiba Paraná, visitar secretarias e gabinetes de deputados em busca de recursos para melhoria do município.

Artº 2º - Registre-se e Publique-se

Edifício da Câmara Municipal de Grandes Rios em 03 de outubro de 2023

Roseli Ribeiro Barretos
Vice Presidente

Welton Santos
Primeiro Secretário

Jose Roberto Antunes
Segundo secretário



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

104

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2859



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS ***ESTADO DO PARANÁ***

Portaria nº028/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com os contidos na Lei Municipal nº1116/2019.

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a liberação de 01 (uma) diária ao senhor Jose Roberto Antunes portador do RG 54274190 e CPF 015.018.329-13 ocupante do cargo de vereador da Câmara Municipal de Grandes Rios, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) para cobrir despesas quando em viagem para a cidade de Curitiba Pr, em busca de melhorias para o município junto as secretarias e aos deputados estaduais.

Artº 2º - Registre-se e Publique-se

Edifício da Câmara Municipal de Grandes Rios em 03 de outubro de 2023

Ailton Franco
Presidente